



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

(Revogado pelo Decreto nº 1.325, de 25/01/2017)

DECRETO Nº 1.126, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

~~Altera o Decreto 1.072, de 7 de julho de 2015 — estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo II da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,~~

DECRETA:

~~**Art. 1º** O subitem 1.4.2.1.1 – Divisão de Gestão de Carreiras, art. 1º do Decreto 1.072, de 7 de julho de 2015 — estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, passa a vigorar como subitem “1.4.2.1.1 – Divisão de Informação Funcional”.~~

~~**Art. 2º** O subitem 1.4.2.2.1 – Divisão de Informação Funcional, art. 1º do Decreto 1.072, de 7 de julho de 2015 — estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, passa a vigorar como subitem “1.4.2.2.1 – Divisão de Gestão de Carreiras”.~~

~~**Art. 3º** São acrescentados ao art. 1º do Decreto 1.072, de 7 de julho de 2015 — estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, os subitens “1.4.2.1.2 – Divisão de Protocolo e 1.4.2.1.3 – Divisão de Arquivo”.~~

~~**Art. 4º** São revogados os subitens 1.4.2.2.2 e 1.4.2.2.3 do art. 1º do Decreto 1.072, de 7 de julho de 2015.~~

~~**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 8 de outubro de 2015.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais